

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO CAU/RS Nº 001/2018 DO CAU/RS**
RELATÓRIO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Data	23 de maio de 2018
Referência	Súmula da 03ª Reunião da Comissão de Seleção da Chamada Pública CAU/RS nº 001/2018
ANEXO I	
NOME DA PROPOSTA/PROJETO	SAERGS NA ESTRADA
PROPONENTE	SAERGS - Sindicatos dos Arquitetos e Urbanistas do RS
VALOR PLEITEADO	R\$ 25.000,00
Objetivo da Proposta: - dar sequência ao SAERGS NA ESTRADA, por meio da realização de dois eventos para profissionais, acadêmicos e sociedade, em duas cidades fora da Capital do Estado, sendo uma na área Metropolitana e outra na Serra.	
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO <i>(conforme item 15.4 do Edital de Chamamento Público do CAU/RS nº 001/208)</i>	
I. ORIGINALIDADE/INOVAÇÃO DA PROPOSTA – CRITÉRIOS DE MÉRITO	
A Comissão entende que a proposta apresenta histórico de realização; com foco no presente edital, a ação propõe temas como relações de trabalho e assistência técnica para habitação de interesse social, compreendidos como de relevância e pertinência, uma vez que se encontram em pauta no contexto regional e nacional.	
II. CLAREZA E COERÊNCIA NA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	
A proposta é clara, porém deixa a desejar no que diz respeito ao cronograma de execução, o que, segundo a compreensão desta Comissão, pode ser sanado no Plano de Trabalho. Existe coerência da cota solicitada para dois eventos fora da Capital, bem como da estratégia de divulgação.	
III. QUALIDADE DAS CONTRAPARTIDAS	
A proposta atende aos requisitos relacionados à qualidade das contrapartidas, no que diz respeito aos métodos de divulgação, potencial de resultado para a divulgação, com destaque para o espaço para participação de representação do CAU/RS nos eventos. A Comissão entende que a proposta é exequível, apesar do caráter sucinto da programação apresentada. Com relação ao item 11.5 do Edital, que trata do limite da quota, a proposta não se atém ao percentual de até 90% do orçamento previsto para o projeto a ser patrocinado. Considerando a manutenção do valor total da proposta, a Comissão recomenda a adequação (aumento) do valor de participação (contrapartida) e, conseqüentemente, a redução do valor pleiteado, respeitando o percentual estabelecido no Edital. A recomendação segue orientação do parecer jurídico em resposta ao Memorando 02/2018 – CSCP 01/2018 – CAU/RS, anexo ao processo.	

**IV. A RELEVÂNCIA DA PROPOSTA QUE PROMOVA O FORTALECIMENTO DA ARQUITETURA E URBANISMO**

A Comissão entende que a proposta não explicita os aspectos técnico-operacionais, a saber, foram consideradas insuficientes as informações sobre como serão realizadas as atividades inerentes à proposta. A proposta tem potencial para a produção e difusão do conhecimento para a Arquitetura e Urbanismo, atende à promoção, desenvolvimento e fortalecimento do ensino e do exercício profissional, à ampliação do campo de atuação profissional e à promoção, articulação e fortalecimento das pessoas jurídicas de Arquitetura e Urbanismo no Estado do Rio Grande do Sul.

NOTA FINAL:

8,2

ITENS DESCLASSIFICATÓRIOS:

Não se aplicam.

VOTO DA COMISSÃO:

Parecer favorável pelo deferimento da proposta.

INÊS MARTINA LERSCH
Coordenadora da Comissão**DIEGO DE AZAMBUJA LOPES**
Coordenador Adjunto**MELINA GREFF LAI**
Membro da Comissão